



Publicado

E 24 03 21  
D O E O T P  
Gliberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 59180-2

GANINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 39, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Ementa: Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias que especifica.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, incisos V, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o artigo 32, da Lei Complementar nº 38, de 05 de fevereiro de 2021, que autoriza adaptar o orçamento (LOA 2021) para fazer face à reestruturação administrativa, mediante remanejamento, transposição ou transferência de dotações orçamentárias;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.456, de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município do Jaboatão dos Guararapes para o exercício financeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** a identificação de saldos de empenhos da unidade 34.104, Secretaria Executiva de Mobilidade e Ordem Pública, disponibilizados após a implantação do Decreto nº 21/2021, de remanejamento de dotações orçamentárias;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam remanejadas dotações orçamentárias parciais da Unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA (34.104), para a Unidade **SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE** (20.104), no valor de R\$ 950.146,40 (Novecentos e cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos), como discriminado a seguir:

**ORIGEM:**

RECURSOS DO TESOURO – R\$ 1,00

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA**

**34.104 – SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA**

06 122 2232 2.531 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
Red. 0781 FNT 323 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes

137.320,90

26 452 2023 2.297 - DISCIPLINAMENTO E CONTROLE OPERACIONAL DO TRÂNSITO  
Red. 0780 FNT 323 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes

812.825,50

**TOTAL GERAL 950.146,40**





**GANINETE DO PREFEITO**

**DESTINO:**

RECURSOS DO TESOURO – R\$ 1,00

**20.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**20.104 – SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE**

04 122 2118 **2.618** - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

Red 0909 FNT 123 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes

137.320,90

26 452 2023 **2.623** - DISCIPLINAMENTO E CONTROLE OPERACIONAL DO TRÂNSITO

RED 0916 FNT 123 3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes

812.825,50

**TOTAL GERAL 950.146,40**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 16 de março de 2021

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito



**CESAR ANTONIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

**EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS**  
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 39, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Ementa: Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias que especifica.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, incisos V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 32, da Lei Complementar nº 38, de 05 de fevereiro de 2021, que autoriza adaptar o orçamento (LOA 2021) para fazer face à reestruturação administrativa, mediante remanejamento, transposição ou transferência de dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.456, de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município do Jaboatão dos Guararapes para o exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO a identificação de saldos de empenhos da unidade 34.104, Secretaria Executiva de Mobilidade e Ordem Pública, disponibilizados após a implantação do Decreto nº 21/2021, de remanejamento de dotações orçamentárias;

DECRETA:

Art. 1º.: Ficam remanejadas dotações orçamentárias parciais da Unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA (34.104), para a Unidade SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE (20.104), no valor de R\$ 950.146,40 (Novecentos e cinquenta mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos), como discriminado a seguir:

ORIGEM:

RECURSOS DO TESOURO - R\$ 1,00

34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDEM PÚBLICA

34.104 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ORDEM PÚBLICA

06 122 2232 2.531	- GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
Red. 0781 FNT 323	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	137.320,90

26 452 2023 2.297	- DISCIPLINAMENTO E CONTROLE OPERACIONAL DO TRÂNSITO		
Red. 0780 FNT 323	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	812.825,50

		TOTAL GERAL	950.146,40
--	--	-------------	------------

DESTINO:

RECURSOS DO TESOIRO - R\$ 1,00
--------------------------------

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

20.004 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE

04 122 2118 2.618	- GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA		
Red 0909 FNT 123	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	137.320,90

26 452 2023 2.623	- DISCIPLINAMENTO E CONTROLE OPERACIONAL DO TRÂNSITO		
RED 0916 FNT 123	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	812.825,50

		TOTAL GERAL	950.146,40
--	--	-------------	------------

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de



fevereiro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de março de 2021

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA	SIDNEI JOSÉ AIRES DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

EDUARDO LYRA PORTO DE BARROS
Procurador Geral do Município

---

DECRETO Nº 40, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Ementa: Ementa: Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias que especifica.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, incisos V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o artigo 32, da Lei Complementar nº 38, de 05 de fevereiro de 2021, que autoriza adaptar o orçamento (LOA 2021) para fazer face à reestruturação administrativa, mediante remanejamento, transposição ou transferência de dotações orçamentárias;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.456, de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município do Jaboatão dos Guararapes para o exercício financeiro de 2021;